



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 170/2021
Data Processo: 23/09/2021

Fornecedor: ABRIGO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 75.819.425/0001-26

Endereço:

Cidade:

OBJETO DE COMPRA: Locação de uma casa de alvenaria localizada na Av. Brasil, nº 884, Centro de Xanxerê-SC, com aproximadamente 376m² em um terreno todo murado e cercado, destinada a acomodar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Locação de uma casa de alvenaria localizada na Av. Brasil, nº 884, Centro de Xanxerê-SC,	6.300,00	75.600,00
				Total:	75.600,00

Valor da despesa: R\$ 75600,00

Pagamento: Mensal

JUSTIFICATIVA:

O imóvel pretendido está localizado nas mediações da prefeitura, dispõe de acessibilidade como: rampas, rotas acessíveis e banheiros adaptados, fator que contribui para o atendimento de qualidade a população que busca nossos serviços, por esta razão a escolha deste imóvel foi por ser o único que apresenta características que atendem a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi levado em consideração a localização, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário com adaptação necessária para PCD, bom estado de conservação, amplo estacionamento e com o valor do aluguel razoável praticado com os preços do mercado imobiliário. Foi pesquisado outros imóveis, porém possuem pouco espaço físico ou necessitam de divisórias, gerando um custo muito acima do previsto.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.